

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação n.º 25/2019**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **LEONARDO A VERZA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0002-76**, vencedora com valor total de **RS 5.596,00** (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais).

Campina do Simão - PR, vinte e oito dias de novembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A9359AC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2019. Edição 1896
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	25/2019
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Dotação Orçamentária*	0600110301100120213390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5,596,00
Data Publicação Termo ratificação	28/11/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>
Data Cancelamento	<input type="text"/>

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4090359988 (Logout)



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação n.º 25/2019**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **LEONARDO A VERZA - ME**, inscrita no **CNPJ n.º 07.460.912/0002-76**, vencedora com valor total de **R\$ 5.596,00** (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais).

Campina do Simão - PR, vinte e oito dias de novembro de 2019.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria nº. 04, de 01 de Fevereiro de 2018.

Nomeia os Membros da
Comissão Permanente de
Licitação Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2018** do Município de Campina do Simão:

I - Membros Titulares

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

II - Membros Suplentes:

Heber Luiz Scarpim

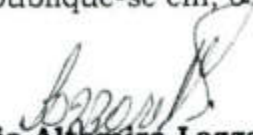
Vilso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2018.

PUBLICADO	
EM 08/02/2018	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 1439	
<input type="checkbox"/>	MURAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO	


Emilio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

Pelo presente documento, conforme determina a Lei 8666/93, artigo 24 e incisos, justificamos a escolha do fornecedor **LEONARDO A VERZA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.460.912/0002-76, tendo em vista ser empresa capaz de prestar o tipo de serviço ora pretendido de forma imediata (interesse na contratação e regularidade fiscal em dia) e, também, justificamos o preço ofertado, tendo em vista que pelas pesquisas realizadas junto ao departamento de compras, catalogando os fornecedores cadastrados e também pela pesquisa de valores comerciais, encontramos o preço que se encontra mais em conta (menor valor) e que está dentro dos parâmetros praticados no mercado nacional (**R\$ 5.596,00**)

Campina do Simão - Pr, 28 de novembro de 2019.


Emilio Altomiro Lazzaretti
Prefeito Municipal


Heber Luiz Scarpim
Departamento Finanças




TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo Departamento de Administração, através do memorando nº 209/2019, datado de 22.11.2019, firmado pelo Sr. **Francisco Rogério Teixeira Aguiar** foi solicitado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, para atender a demanda de todas as secretarias municipais o qual poderá ter um custo maior do que os benefícios que dele poderão advir, caso seja objeto de um procedimento licitatório comum, devido ao baixo valor de compra.

Nestes termos, solicitamos ao departamento de administração que encaminhe o procedimento com a máxima urgência para análise e tomada de providências, com consultas aos fornecedores cadastrados junto ao departamento de compras e licitações e posterior envio ao departamento jurídico, para verificação da possibilidade de realizar-se procedimento com **dispensa de licitação**.

Campina do Simão - Pr, 28 de novembro de 2019.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Prefeito Municipal


Francisco Rogério Teixeira Aguiar
Secretaria de Administração

PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

**EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DISPENSA.**

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO em 27/11/19 do Chefe do Executivo Municipal, dirigido a esta Procuradoria, sobre a necessidade, modalidade e tipo de Licitação, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento de solicitação de dispensa de licitação, que visa a aquisição de equipamento de informática (scanner) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do município de Campina do Simão.

Departamento de Licitação encaminhou a esta Procuradoria, o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa.



Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



“Art. 24 É dispensável a licitação:

I - ...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como Decreto 9.412/2018.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a outras empresas, sendo certo que as pesquisas são de responsabilidade do Sr. Secretário Municipal de Administração.

O fornecimento disponibilizado pela empresa é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

DAS COTAÇÕES

Buscando averiguar os valores praticados no mercado local, juntou-se 03 (três) orçamentos demonstrando que o valor está compatível com o valor praticado no mercado regional.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO



O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo, com base nos orçamentos juntados, está compatível com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo ser contratado sem qualquer afronta à lei de regência



4

dos certames licitatórios.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- **LEONARDO A VERZA – ME** – pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.460.912/0002-76, Rua Pedro Mazurechen, 133, São Pedro, Porto União – SC. Valor R\$ 5.596,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais).

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e



*Certificado de Regularidade do FGTS (CEF)
(art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão
260/2002 Plenário.*

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa que não há outro processo com objetivo idêntico a este no ano.

Resta deixar consignado que a contratada deve demonstrar habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Campina do Simão, 28 de novembro de 2019.



CARLOS JOSÉ SEBRENSKI

OAB/PR 27.644



MEMORANDO: 125/2019 – Contabilidade Campina do Simão, 27 de novembro de 2019.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, **da aquisição de equipamentos de informática**, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de 5.596,00 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Código da Despesa: 320

JULIANO MEXKO
Departamento de Contabilidade



040

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 27 de novembro de 2019.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SCANNER.

Senhor prefeito, conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, onde o mesmo solicita a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, informo a vossa senhoria o valor da solicitação e que os orçamentos são de responsabilidade da secretaria requisitante:

SOLICITAÇÃO N° 152 - ADMINISTRAÇÃO

R\$ 5.596,00

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Campina do Simão

Solicitação 152/2019

Termo de Referência

Equipamento

Solicitação		Nº solicitante	Emissão em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
152	Aquisição de Material	3	27/11/2019	1

Solicitante		Processo Gerado
Código	Nome	Número
7612-1	FRANCISO ROGERIO TEIXEIRA AGUIAR	0/2019

Local		Pagamento
Código	Nome	Forma
3	Secretaria de Administração e planejamento	CONFORME ENTREGA

Órgão		Pagamento
Código	Nome	Forma
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CONFORME ENTREGA

Entrega		Prazo
Local		
	CONFORME REQUISIÇÃO	10 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Justificativa:

Para atender o Decreto Federal 9.278 de 05/02/2018 e também algumas exigências estabelecidas pelo Governo de Estado, através da secretaria de segurança Pública, e afim de equipar os posto de identificação municipal, para que este possa fornecer um atendimento de qualidade a população, temos necessidade urgente de aquisição deste equipamento o qual trará grande agilidade no processo de confecção e entrega de carteira de identidade, facilitando assim o bom andamento das atividades do posto de identificação municipal.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016907	LIVE SCANNER ENBIOSCAN - D PLUS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: USB 2.0 ITEM - ENBIOSCAN - D PLUS MODELO - DFDU 500+ TIPO INTERFACE - USB 2.0 ALTA VELOCIDADE USO - FLAT AND ROLL DUAL SCANNER (CAPTURA PAUSADA DE 1 E 2 DEDOS E CAPTURA ROLADA) ÁREA DE CAPTURA - 1,9" X 1,9"(PAUSADA) 1,6" X 1,5" (ROLADA) RESOLUÇÃO - 500DPI TAMANHO DE IMAGEM - 952X952 PIXELS (POUSADA) 800 X 750 PIXELS (ROLADA). VOLTAGEM - 5V (VIA USB) CERTIFICADOS - FBI APPENDIX - F, FCC E CE DRIVER OS - WINDOWS 2000/ME/2003/2008XP/VISTA/7 32BIT E 64 BIT/ 832 - BIT 64 BIT/ 10 32- BIT 64 BIT. LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR. ACOMPANHA CABO REMOVÍVEL DE 1,8 METROS COM CONEXÃO EXTERNA, EVITANDO VIOLAÇÃO DO SENSOR EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO. 256 NÍVEIS DE CINZA, CAPTURA DA IMPRESSÃO DIGITAL MOLHADA; EXCELENTE HABILIDADE NA CAPTURA (DUREZA DO PRISMA 7 MOH), CAPTURA DADOS DA IMPRESSÃO DIGITAL E EXIBIÇÃO DA IMAGEM EM TEMPO REAL.	UN	1,00	5.596,00	5.596,00
				TOTAL	5.596,00
				TOTAL GERAL	5.596,00



038

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2019-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 27 de novembro de 2019.

DE: EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para a **aquisição de equipamentos de informática, para a secretaria de administração e planejamento**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração e pesquisa de preço estimado para a contratação, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 5- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima;

Cordialmente,


Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL



MUNÍCIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Memorando: 209/2019

Campina do Simão, 22 de Novembro de 2019.

Ao: Prefeito Municipal Emilio Altemiro Lazzaretti

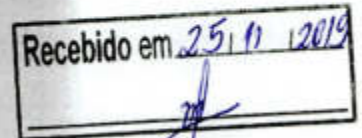
Assunto: Solicitação para abertura de Processo de Dispensa de Licitação.

Solicito a Vossa Excelência a autorização para abertura de **Processo Licitatório Modalidade Dispensa**, para contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, para a secretaria de administração e planejamento.

Dotações Orçamentarias:


03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 CONTA DESPESA: 230
 FONTE DESPESA: 000
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
 CONTA DESPESA: 370
 FONTE DESPESA: 000
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00



Para atender o Decreto Federal 9.278 de 05/02/2018 e também algumas exigências estabelecidas pelo Governo de Estado, através da secretaria de segurança Pública, e afim de equipar os posto de identificação municipal, para que este possa fornecer um atendimento de qualidade a população, temos necessidade urgente de aquisição deste equipamento o qual trará grande agilidade no processo de confecção e entrega de carteira de identidade, facilitando assim o bom andamento das atividades do posto de identificação municipal.

Atenciosamente,


Francisco Rogerio T. Aguiar
 Secretario Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Requisição Preliminar

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	<p>Live Scanner eNbioscan – D Plus, Especificações Técnicas – USB 2.0 Item – EnBioscan – D Plus Modelo – DFDU 500+ Tipo Interface – USB 2.0 Alta Velocidade Uso – Flat And Roll Dual Scanner (Captura Pausada de 1 e 2 dedos e Captura Rolada) Área de Captura – 1,9" x 1,9" (pausada) 1,6" x 1,5" (rolada) Resolução – 500DPI Tamanho de Imagem – 952x952 pixels (Pousada) 800 x 750 pixels (Rolada). Voltagem – 5v (via Usb) Certificados – FBI Appendix – F, FCC e CE Driver OS – Windows 2000/ME/2003/2008XP/Vista/7 32Bit e 64 bit/ 832 – bit 64 bit/ 10 32- bit 64 bit. Linux Kernel 2.6 ou superior. Acompanha cabo removível de 1,8 metros com conexão externa, evitando violação do sensor em caso de substituição, 256 níveis de cinza, Captura da Impressão digital molhada; Excelente habilidade na captura (dureza do Prisma 7 moh), Captura dados da Impressão digital e exibição da Imagem em Tempo Real.</p>	Unid	01

A Carteira de Identidade com novos padrões será implantada em 2020

22/02/2019

ERRATA: O DECRETO nº 9713 DE 21/02/2019 TRATA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

Decreto nº 9713, altera o Decreto nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional às **Carteiras de Identidade** e regula sua expedição.

Publicado hoje 22 de fevereiro de 2019, no DOU Decreto nº 9713, de 21 de fevereiro de 2019 que substitui Decreto nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018. O Decreto 9.278/18 regulamenta a lei 7.116/83, que cuida da carteira de identidade do brasileiro, o conhecido RG. Órgãos de identificação tem até 1º de março de 2020 para adotarem os padrões da nova carteira de identidade do País, que foi apresentada em fevereiro de 2018.

Pela regulamentação original, prevista no Decreto 9.278/2018, a implantação do novo modelo deveria ocorrer já a partir de 1º de março deste ano. (2018)

A mudança da data consta de decreto publicado no Diário Oficial da União (DOU) desta sexta-feira, dia 22 de fevereiro de 2019.



PIS ? COFINS ?

[Tamanho do Texto +](#) | [Tamanho do texto -](#)

DECRETO Nº 9.278, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018

DOU de 6.2.2018

Regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional às Carteiras de Identidade e regula sua expedição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, na Lei nº 9.049, de 18 de maio de 1995, e na Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017,

DECRETA:

Âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei no 7.116, de 29 de agosto de 1983, para estabelecer os procedimentos e os requisitos para a emissão de Carteira de Identidade por órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal.

Validade documental

Art. 2º A Carteira de Identidade tem fé pública e validade em todo o território nacional.

Documentos exigidos para emissão

Art. 3º Para a expedição da Carteira de Identidade, será exigido do requerente a apresentação somente da certidão de nascimento ou de casamento.

§ 1º Na hipótese de o nome do requerente ter sido alterado em consequência de matrimônio, ele apresentará a certidão de casamento.

§ 2º O brasileiro naturalizado apresentará o ato de naturalização publicado no Diário Oficial da União.

§ 3º O português beneficiado pelo disposto no § 1º do art. 12 da Constituição fará prova da condição mediante a apresentação do ato de outorga de igualdade de direitos e obrigações civis e de gozo dos direitos políticos no Brasil publicado no Diário Oficial da União.

§ 4º A expedição de segunda via da Carteira de Identidade será efetuada mediante simples solicitação do interessado, vedada a formulação de exigências não previstas neste Decreto.

Gratuidade da emissão

Art. 4º É gratuita a primeira emissão da Carteira de Identidade.

Informações essenciais

Art. 5º A Carteira de Identidade conterá:

I - as Armas da República Federativa do Brasil e a inscrição “República Federativa do Brasil”;

II - a identificação da unidade da Federação que a emitiu;

III - a identificação do órgão expedidor;

IV - o número do registro geral no órgão emitente e o local e a data da expedição;

V - o nome, a filiação e o local e a data de nascimento do identificado;

VI - o número único da matrícula de nascimento ou, se não houver, de forma resumida, a comarca, o cartório, o livro, a folha e o número do registro de nascimento;

VII - fotografia, no formato 3x4cm, a assinatura e a impressão digital do polegar direito do identificado;

VIII - a assinatura do dirigente do órgão expedidor; e

IX - a expressão "Válida em todo o território nacional".

§ 1º Poderá ser utilizado pelo órgão de identificação como o número do registro geral de que trata o inciso IV do caput o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF.

§ 2º A matrícula de que trata o inciso VI do caput seguirá os padrões constantes de provimento do Conselho Nacional de Justiça.

§ 3º A conferência dos dados de que trata o inciso VI do caput poderá ser solicitada pelo órgão de identificação, mediante credenciamento, acordo ou convênio, à Central Nacional de Informações do Registro Civil - CRC Nacional.

§ 4º Para os fins do disposto no inciso VII do caput, padrões biométricos seguirão as recomendações do Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional - ICN.

Informações do CPF

Art. 6º Será incorporado, de ofício, à Carteira de Identidade, o número de inscrição no CPF sempre que o órgão de identificação tiver acesso a documento comprobatório ou à base de dados administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

§ 1º A incorporação do número de inscrição no CPF à Carteira de Identidade será precedida de consulta e validação com a base de dados administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

§ 2º Na hipótese de o requerente da Carteira de Identidade não estar inscrito no CPF, o órgão de identificação realizará a sua inscrição, caso tenha integração com a base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério Fazenda.

Verificação do DNI

Art. 7º Na expedição da Carteira de Identidade será realizada a validação biométrica com a Base de Dados da ICN para aferir a conformidade com o Documento Nacional de Identificação - DNI.

Parágrafo único. O disposto no caput e no inciso I do § 1º do art. 8º está condicionado à existência de compartilhamento de dados entre o órgão de identificação e o Tribunal Superior Eleitoral.

Informações incluídas a pedido

Art. 8º Será incluído na Carteira de Identidade, mediante requerimento:

I - o número do DNI;

II - o Número de Identificação Social - NIS, o número no Programa de Integração Social - PIS ou o número no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

III - o número do Cartão Nacional de Saúde;

IV - o número do Título de Eleitor;

V - o número do documento de identidade profissional expedido por órgão ou entidade legalmente autorizado;

VI - o número da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII - o número da Carteira Nacional de Habilitação;

VIII - o número do Certificado Militar;

IX - o tipo sanguíneo e o fator Rh;

X - as condições específicas de saúde cuja divulgação possa contribuir para preservar a saúde ou salvar a vida do titular; e

XI - o nome social.

§ 1º A comprovação das informações de que tratam os incisos I a VIII do caput será feita por meio, respectivamente:

I - da validação biométrica com a base de dados da ICN;

II - dos cartões de inscrição no NIS, no PIS ou no PASEP;

III - do Cartão Nacional de Saúde;

IV - do Título de Eleitor;

V - do documento de identidade profissional expedido por órgão ou entidade legalmente autorizado;

VI - da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII - da Carteira Nacional de Habilitação;

VIII - do Certificado Militar;

IX - do resultado de exame laboratorial; e

X - do atestado médico ou documento oficial que comprove a vulnerabilidade ou a condição particular de saúde que se deseje preservar, nos termos do inciso X do caput.

§ 2º Em substituição aos documentos de que tratam os incisos I a VIII do caput, será aceita a apresentação de documento de identidade válido para todos os fins legais do qual constem as informações a serem comprovadas.

§ 3º A comprovação pelo interessado das informações de que tratam os incisos II a X do caput será dispensada na hipótese do órgão de identificação ter acesso às informações por meio de base eletrônica de dados de órgão ou entidade públicos.

§ 4º O nome social de que trata o inciso XI do caput:

I - será incluído:

a) mediante requerimento escrito do interessado;

b) com a expressão “nome social”;

c) sem prejuízo da menção ao nome do registro civil no verso da Carteira de Identidade; e

d) sem a exigência de documentação comprobatória; e

II - poderá ser excluído por meio de requerimento escrito do interessado.

§ 5º O requerimento de que trata a alínea “a” do inciso I do § 4º será arquivado no órgão de identificação, juntamente com o histórico de alterações do nome social.

Apresentação dos documentos mencionados na Carteira de Identidade

Art. 9º A Carteira de Identidade fará prova de todos os dados nela incluídos e dispensará a apresentação dos documentos que nela tenham sido mencionados.

Apresentação dos documentos por cópia autenticada

Art. 10. A apresentação dos documentos de que trata o caput e o § 1º do art. 3º poderá ser feita por meio de cópia autenticada.

Modelo da Carteira de Identidade

Art. 11. A Carteira de Identidade será emitida em cartão ou em papel.

Parágrafo único. É facultada ao órgão de identificação a expedição da Carteira de Identidade em meio eletrônico, sem prejuízo da expedição em meio físico.

Requisitos da Carteira de Identidade em papel

Art. 12. A Carteira de Identidade em papel será confeccionada nas dimensões 96x65mm em papel filigranado com fibras invisíveis reagentes à luz ultravioleta, preferencialmente em formulário plano, impressa em talho doce e offset.

Art. 13. A Carteira de Identidade em papel conterà as seguintes características de segurança:

I - tarja em talho doce que:

a) será impressa em duas tonalidades da cor verde (calcografia em duas cores);

b) conterà a imagem latente com a palavra “Brasil” em ambos os lados;

c) conterà faixa de microletra negativa, contornando internamente a tarja, com a expressão “CARTEIRA DE IDENTIDADE” grafada em letras maiúsculas;

d) conterà faixa de microletra positiva, contornando externamente a tarja, com a expressão “CARTEIRA DE IDENTIDADE” grafada em letras maiúsculas; e

e) conterà os seguintes textos incorporados, conforme o disposto no modelo que consta do Anexo, grafados em letras maiúsculas:

1. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL;

2. CARTEIRA DE IDENTIDADE;

3. LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983; e

4. VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL;

II - no anverso, fundo numismático, impresso em offset, contendo efeito iris e geométrico e as Armas da República Federativa do Brasil, impressos com tinta invisível reativa à fonte de luz ultravioleta;

III - no verso, fundo numismático com o nome da unidade da Federação e a imagem do seu brasão;

IV - perfuração mecânica da sigla do órgão de identificação sobre a fotografia do titular, quando for o caso;

V - numeração tipográfica, sequencial, no verso ou em código de barras;

VI - código de barras bidimensional, no padrão QR Code, gerado a partir de algoritmo específico do órgão de identificação; e

VII - película com a imagem das Armas da República Federativa do Brasil com tinta invisível reativa à fonte de luz ultravioleta.

Parágrafo único. O código de barras bidimensional de que trata o inciso VI do caput permitirá a consulta da validade do documento em sistema próprio ou diretamente em sítio eletrônico oficial do órgão expedidor.

Carteira de Identidade em cartão

Art. 14. A Carteira de Identidade em cartão terá as seguintes características de segurança:

I - substrato polimérico em policarbonato, na dimensão 85,6x54 mm, que conterà microchip de aproximação;

II - no anverso:

a) tarja em guilhoche eletrônico contendo microletras com a expressão "CARTEIRA DE IDENTIDADE" grafada em letras maiúsculas;

b) tarja contendo a expressão "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" grafada em letras maiúsculas;

c) fundo numismático contendo as Armas da República Federativa do Brasil;

d) imagem fantasma com a fotografia do titular localizada no canto superior direito;

e) fundo com tinta invisível reativa à fonte de luz ultravioleta contendo as Armas da República Federativa do Brasil; e

f) fundo numismático com o nome e a imagem do brasão da unidade da Federação; e

II - no verso:

a) fundo numismático contendo as Armas da República Federativa do Brasil;

b) tarja em guilhoche eletrônico contendo microletras com os seguintes textos incorporados, conforme o disposto no modelo que consta do Anexo, grafados em letras maiúsculas:

1. "CARTEIRA DE IDENTIDADE";

2. "LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983"; e

3. "VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL";

c) relevo tátil com as Armas da República Federativa do Brasil;

d) fundo com tinta invisível reativa à fonte de luz ultravioleta, que conterà as Armas da República Federativa do Brasil; e

e) código de barras, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 13.

Carteira de Identidade em meio eletrônico

Art. 15. A Carteira de Identidade em meio eletrônico:

I - atenderá aos requisitos de segurança, integridade, validade jurídica e interoperabilidade, nos termos das recomendações do Comitê Gestor da ICN; e

II - permitirá a checagem dos dados pelas autoridades públicas com ou sem conexão à internet.

Obrigações dos modelos deste Decreto

Art. 16. Os órgãos de identificação não poderão utilizar padrões de Carteira de Identidade que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. O Comitê Gestor da ICN formulará recomendações complementares ao padrões estabelecidos neste Decreto.

Aprovação dos modelos de Carteira de Identidade

Art. 17. Os modelos de Carteira de Identidade em papel e em cartão são os constantes do Anexo.

Parágrafo único. Compete ao Comitê Gestor de ICN aprovar o modelo da Carteira de Identidade em meio eletrônico.

Validade da Carteira de Identidade

Art. 18. A Carteira de Identidade terá validade por prazo indeterminado.

Art. 19. A Carteira de Identidade poderá ter a validade negada pela:

- I - alteração dos dados nela contidos, quanto ao ponto específico;
- II - existência de danos no meio físico que comprometam a verificação da autenticidade;
- III - alteração das características físicas do titular que gere dúvida fundada sobre a identidade; ou
- IV - mudança significativa no gesto gráfico da assinatura.

Parágrafo único. Se o titular for pessoa enferma ou idosa, não poderá ser negada a validade de Carteira de Identidade com fundamento nos incisos III e IV do caput.

Art. 20. O português beneficiado pelo disposto no § 1º do art. 12 da Constituição que perder essa condição e o brasileiro que perder a nacionalidade, conforme o disposto no § 4º do art. 12 da Constituição, terão a Carteira de Identidade recolhida pela polícia federal e encaminhada ao órgão de identificação expedidor para cancelamento.

Disposições transitórias

Art. 21. A partir de 1º de março de 2019, os órgãos de identificação estarão obrigados a adotar os padrões de Carteira de Identidade estabelecidos neste Decreto.

Art. 22. Permanecem válidas as Carteiras de Identidade expedidas de acordo com os padrões anteriores a este Decreto.

Revogações

Art. 23. Ficam revogados:

- I - o Decreto nº 89.250, de 27 de dezembro de 1983;
- II - o Decreto nº 89.721, de 30 de maio de 1984; e
- III - o Decreto nº 2.170, de 4 de março de 1997.

Vigência

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de fevereiro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER

Torquato Jardim
Dyogo Henrique de Oliveira
Eliseu Padilha

ANEXO



Elementos gráficos e de segurança - Frente

Diagram illustrating the front side of the identification card with various security features highlighted by callouts:

- Tarja calcográfica impressa em 2 cores**: Callout pointing to the top left corner.
- Fundos numismáticos compostos pelas Armas da República**: Callout pointing to the top center.
- Fundos numismáticos geométricos**: Callout pointing to the top right.
- Impressão offset com efeito iris**: Callout pointing to the top right corner.
- Imagem latente com a palavra "BRASIL"**: Callout pointing to the left edge.
- Fundo de microtexto composto pelo texto "CARTEIRAEIDENTIDADE"**: Callout pointing to the bottom left.
- Faixa de microletra negativa, contornando internamente a tarja, onde se lê: "CARTEIRAEIDENTIDADE"**: Callout pointing to the bottom left.
- Faixa de microletra positiva, contornando externamente a tarja, onde se lê: "CARTEIRAEIDENTIDADE"**: Callout pointing to the bottom center.
- Armas da República impressas com tinta invisível reativa à fonte de luz ultravioleta**: Callout pointing to the bottom right.
- Imagem latente com a palavra "BRASIL"**: Callout pointing to the right edge.
- Texto incorporado à tarja calcográfica**: Callout pointing to the right edge.

Suporte: Papel Filigranado CMB - 94g/m²
Processos de Impressão: Calcografia / Offset / Laser

Elementos gráficos e de segurança - Verso

Diagram illustrating the back side of the identification card with security features highlighted by callouts:

- Fundo numismático com o nome do "Distrito Federal"**: Callout pointing to the top right.
- Fundo numismático com o brasão do Distrito Federal**: Callout pointing to the bottom left.



Elementos de Segurança

Tarja em guilhoche eletrônico.

Microchip sem contato.



Imagem fantasma com a foto do portador.

Microletras com o texto "CARTEIRAEIDENTIDADE".

Fundo invisível com as Armas da República.

Microletras com o texto "CARTEIRAEIDENTIDADE".





Suporte: Cartão de Policarbonato

Processos de Impressão: Offset Úmido / Laser

*



[Normas Legais](#) | [Mapa Jurídico](#) | [Portal Tributário](#) | [Guia Trabalhista](#) | [Portal de Contabilidade](#) | [Simples Nacional](#) | [Modelos de Contratos](#) | [Boletim Fiscal](#) | [Boletim Trabalhista](#) | [Boletim Contábil](#) | [Boletim Jurídico](#) | [Publicações Jurídicas](#)





Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEK KAIEBY NUNES – ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão – PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

ORÇAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Campina do Simão PR.

Objeto: Scanner Biométrico.

ABIMAEK KAIEBY NUNES ME
27.549.191/0001-00

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Und	<p>Live Scanner eNBioScan-D PLUS Especificações Técnicas</p> <p>- USB 2.0</p> <p>ITEM eNBioScan-D Plus Modelo DFDU500+ Tipo da Interface USB 2.0 Alta Velocidade Uso Flat and Roll Dual Scanner (Captura Pousada de 1 e 2 dedos e Captura Rolada) Área de captura 1,9" x 1,9" (Pousada) 1,6" x 1,5" (Rolada) Resolução 500 DPI Tamanho da Imagem 952 x 952 pixels (Pousada) 800 x 750 pixels (Rolada) Voltagem 5V (via USB) Certificados FBI Appendix-F, FCC e CE Driver OS - Windows 2000/ME/2003/2008/XP/Vista/ 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit/ 10 32-bit e 64-bit. - Linux kernel 2.6 ou superior. Acompanha cabo removível de 1,8 metros com conexão externa, evitando violação do sensor em caso de substituição;</p>	R\$ 5.989,00	R\$ 5.989,00




Kaieby Agricotec
Produtos & Soluções

ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00
Inscrição Estadual 90748012-74
Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
CEP 85170-000 Pinhão - PR
E-mail: bimakaieby@gmail.com

		256 nives de cinza; Captura da impressão digital molhada; Excelente habilidade na captura (Dureza do Prisma 7 Moh); Captura dados da impressão digital e exibição da imagem em Tempo-Real;		
--	--	---	--	--

Pinhão, 20 de novembro de 2019.


ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME
 Abimael Kaieby Nunes (Titular)
 RG: 7.072.903-2 SSP/PR
 CPF: 004.140879-92

27.549.191/0001-00
 ABIMAEI KAIEBY NUNES - ME
 Ch. Olaria Velha, s/nº - Bom Retiro
 CEP 85170-000 Pinhão - PR



- » **Venda de Computadores, Notebooks e Acessórios**
 » **Móveis para Escritório** » **Assistência Técnica**
 » **Impressoras** » **Recarga de Cartuchos**
 » Visite nossa pagina na internet: www.fenixvirtual.com.br

Orçamento:

Cliente: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO - PR

QUANT.	ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	1	Live Scanner eNBioScan-D PLUS eNBioScan-D Plus Modelo DFDU500+ Tipo da Interface USB 2.0 Alta Velocidade Uso Flat and Roll Dual Scanner (Captura Pousada de 1 e 2 dedos e Captura Rolada) Área de captura 1,9" x 1,9" (Pousada) 1,6" x 1,5" (Rolada) Resolução 500 DPI Tamanho da Imagem 952 x 952 pixels (Pousada) 800 x 750 pixels (Rolada) Voltagem	UND	R\$ 6.289,00

Fênix Equipamentos para Informática EIRELI

Rua Padre Albino, 404 Bairro Campo Grande, Paranaguá PR - CEP 83203-705

CNPJ 05.669.358/0001-25

I.E. 902.81292-00

Telefone: (42) 98805 4242



- » **Venda de Computadores, Notebooks e Acessórios**
 » **Móveis para Escritório** » **Assistência Técnica**
 » **Impressoras** » **Recarga de Cartuchos**
 » Visite nossa pagina na internet: www.fenixvirtual.com.br

		5V (via USB) Certificados FBI Appendix-F, FCC e CE Driver OS - Windows 2000/ME/2003/2008/XP/Vista/ 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit/ 10 32-bit e 64-bit. - Linux kernel 2.6 ou superior. Acompanha cabo removível de 1,8 metros com conexão externa, evitando violação do sensor em caso de substituição; 256 níveis de cinza; Captura da impressão digital molhada; Excelente habilidade na captura (Dureza do Prisma 7 Moh); Captura dados da impressão digital e exibição da imagem em Tempo-Real;		
<i>Valor total GERAL:</i>				R\$ 6.289,00


05.669.358/0001-25
FENIX EQUIPAMENTOS PARA
INFORMÁTICA - EIRELI
RUA PADRE ALBINO,404
CEP 83203-705 - CAMPO GRANDE
PARANAGUÁ - PARANÁ

Validade da proposta 30 dias
Paranaguá, 19 de novembro de 2019.

Fênix Equipamentos para Informática EIRELI

Rua Padre Albino, 404 Bairro Campo Grande, Paranaguá PR - CEP 83203-705

CNPJ 05.669.358/0001-25

I.E. 902.81292-00

Telefone: (42) 98805 4242



Vendas e Assistência Técnica

LEONARDO A VERZA
CNPJ: 07.460.912/0002-76
Inscrição Estadual: 258.870.222
Rua Pedro Mazurechen, 133 São Pedro
CEP 89400-000 – Porto União SC.
Tel. (42) 35232535
lvinformaticafilial@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNER BIOMETRICO
EMPRESA: LEONARDO A VERZA ME
CNPJ: 07.460.912/0002-76
ENDEREÇO: RUA PEDRO MAZURECHEN 133 PORTO UNIAO SC.
RESPONSÁVEL: LEONARDO A VERZA

LOTE	QTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	Live Scanner eNBioScan-D PLUS Especificações Técnicas - USB 2.0 ITEM eNBioScan-D Plus Modelo DFDU500+ Tipo da Interface USB 2.0 Alta Velocidade Uso Flat and Roll Dual Scanner (Captura Pousada de 1 e 2 dedos e Captura Rolada) Área de captura 1,9" x 1,9" (Pousada) 1,6" x 1,5" (Rolada) Resolução 500 DPI Tamanho da Imagem 952 x 952 pixels (Pousada) 800 x 750 pixels (Rolada) Voltagem 5V (via USB) Certificados FBI Appendix-F, FCC e CE Driver OS - Windows 2000/ME/2003/2008/XP/Vista/ 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit/ 10 32-bit e 64-bit. - Linux kernel 2.6 ou superior.	R\$ 5.596,00	R\$ 5.596,00



Vendas e Assistência Técnica

LEONARDO A VERZA
 CNPJ: 07.460.912/0002-76
 Inscrição Estadual: 258.870.222
 Rua Pedro Mazurechen, 133 São Pedro
 CEP 89400-000 – Porto União SC.
 Tel. (42) 35232535
 lvinformaticafilial@gmail.com

			<p>Acompanha cabo removível de 1,8 metros com conexão externa, evitando violação do sensor em caso de substituição;</p> <p>256 níveis de cinza;</p> <p>Captura da impressão digital molhada;</p> <p>Excelente habilidade na captura (Dureza do Prisma 7 Moh);</p> <p>Captura dados da impressão digital e exibição da imagem em Tempo-Real;</p>		
			Garantia de 12 meses.		
				TOTAL	R\$ 5.596,00

PORTO UNIAO, 18 de Novembro de 2019.

LEONARDO A VERZA
 CNPJ: 07.460.912/0002-76

07.460.912/0002-76

LEONARDO A. VERZA

Rua Pedro Mazurechen, 133 - Bairro São Pedro
 Cep 89400-000 - Porto União - SC

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.460.912/0002-76 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2018
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A VERZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LV - INFORMATICA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PEDRO MAZURECHEN	NÚMERO 133	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO LV_INFORMATICA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 8825-6161
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2019 às 10:10:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.460.912/0002-76 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2018	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A VERZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PEDRO MAZURECHEN	NÚMERO 133	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LV_INFORMATICA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 8825-6161	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2019 às 10:10:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.460.912/0002-76 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2018
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A VERZA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PEDRO MAZURECHEN	NÚMERO 133	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.400-000	BARRIO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LV_INFORMATICA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 8825-6161	UF SC
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia **08/11/2019** às **10:10:59** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 07.460.912/0002-76	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 26/11/2018
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258.870.222	NOME EMPRESARIAL LEONARDO A VERZA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2621300 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4743100 - Comércio varejista de vidros 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782201 - Comércio varejista de calçados 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 2622100 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 26/11/2018 *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA PEDRO MAZURECHEN	NÚMERO 133	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89400-000	BARRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIÃO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 26/11/2018			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **14/10/2019 09:56:50** (data e hora de Brasília).



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



015

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO Nº 390/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI COMPLEMENTAR 005/99 ART. 134 À 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPLEMENTAR 012/00, ARTIGOS 207 À 212 E 217.

Nome Fantasia: LV - INFORMATICA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA

Nome / Razão Social: 154309 LEONARDO A VERZA

CNPJ: 07.460.912/0002-76

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 173451

Logradouro: PEDRO MAZURECHEN

Número: 133

Complemento: SALA 01

CEP: 89400-000

Bairro: São Pedro

Cidade: Porto União

UF: SC

Início Atividade: 13/11/2018

Atividades:

- 1350 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 27 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 42 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER
- 45 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
- 7 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 163 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS
- 167 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 229 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA
- 234 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO: PARTES E PEÇAS
- 387 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 632 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 634 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 638 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 655 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 657 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 658 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 662 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 670 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO
- 673 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 675 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS
- 678 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 680 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 692 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 93 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 695 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 702 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 705 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
- 713 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 715 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 718 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 811 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 840 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 845 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 854 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
- 881 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
- 899 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 959 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 1038 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 1054 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 1156 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
- 1157 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 1177 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
- 1183 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 1193 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E
- 1199 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

[Handwritten signature]
11/2018



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO Nº 390/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI COMPLEMENTAR 005/99 ART. 134 À 136 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPLEMENTAR 012/00, ARTIGOS 207 À 212 E 217.


Nome Fantasia:	LV - INFORMATICA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA		
Nome / Razão Social:	154309 LEONARDO A VERZA		
CNPJ:	07.460.912/0002-76	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	173451
Logradouro:	PEDRO MAZURECHEN	Número:	133
Complemento:	SALA 01	CEP:	89400-000
Bairro:	São Pedro	UF:	SC
Cidade:	Porto União		
Início Atividade:	13/11/2018		
Atividades:	1304 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 1325 - COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 1351 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 1352 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E		
Contador:	Porto União(SC), 13 de Novembro de 2018.		
PROCESSO ADM.	2625/2018		

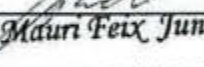
1 - O presente ALVARÁ autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfazer as exigências de Fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração do Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração).

3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 15 dias (Art. 344), sob pena de continuidade de tributação, bem como MULTA nos termos do Art. 286, I, c do CTM (Código Tributário Municipal).

4 - ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.


Fernanda Camargo Toma
Fiscal de Tributos


Rudi Mauri Feix Junior
Fiscal de Tributos


2/20



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADÃO VERZA		(mãe) ANA LUIZA VERZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 8.777.590-9	Origem emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 040 950 039-95	
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000
MUNICÍPIO Pinhão		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO MAZURECHEN			
COMPLEMENTO SALA 01;		BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 89400-000
MUNICÍPIO Porto União		UF SC	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 008623 - Porto União
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lv_informatica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 2622100, 3101200, 3312102, 3313999, 4321500, 4322301		Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, CARTUCHOS E TONERS, MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFECÇÕES, CALÇADOS E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DIVISÓRIAS E PORTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2018		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF SC
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO  PR2180002058315	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/10/2018

Arquivamento 42901219741 Protocolo 187921245 de 29/10/2018 NIRE 42901219741

Nome da empresa LEONARDO A VERZA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197232268710545


Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/10/2018



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105652949		NIRE DA FILIAL (consecutivo somente se não estiver a 999) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADÃO VERZA		(mãe) ANA LUIZA VERZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.777.590-9	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior) XXX		CNPJ (número) 040.950.039-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA GABRIEL FERREIRA			
COMPLEMENTO CASA		BARRIO/DISTRITO LINDOURO	NÚMERO 11
MUNICÍPIO Pinhão		CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná;			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO xxx	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO xxx	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO xxx	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PEDRO MAZURECHEN			NÚMERO 133
COMPLEMENTO SALA 01;	BARRIO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 89400-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 008623 - Porto União
MUNICÍPIO Porto União	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lv_informatica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) noventa mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 2621300	Descrição do Objeto CORTINAS E PERSIANAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS, PRODUTOS DE LIMPEZA, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, PNEUS E CÂMARAS DE AR, AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHO E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, AR CONDICIONADO E CONDICIONADORES DE AR, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.		
Atividade Secundária 4511101, 4511102, 4530701, 4530703, 4530705, 4641902	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL, DE OUTRA UF ANTERIOR SC
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002058315	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/10/2018

Certifico o Registro em 29/10/2018

Arquivamento 42901219741 Protocolo 187921245 de 29/10/2018 NIRE 42901219741

Nome da empresa LEONARDO A VERZA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197232268710545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADÃO VERZA		(mãe) ANA LUIZA VERZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.777.590-9	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA GABRIEL FERREIRA			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000
MUNICÍPIO Pinhão		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PEDRO MAZURECHEN			
COMPLEMENTO SALA 01:		BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 89400-000
MUNICÍPIO Porto União		UF SC	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 008623 - Porto União
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lv_informatica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ (por extenso) noventa mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4642702, 4649105, 4651601, 4661300, 4664800, 4669999	Descrição do Objeto PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FERRAGENS E FERRAMENTAS, HÓRPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, INSTALAÇÃO E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFIRIR/RELOCAR SEDE DA EMPRESA OU OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF SC
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002058315	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/10/2018

Certifico o Registro em 29/10/2018

Arquivamento 42901219741 Protocolo 187921245 de 29/10/2018 NIRE 42901219741

Nome da empresa LEONARDO A VERZA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>


Chancela 197232268710545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADÃO VERZA		(mãe) ANÁ LUIZA VERZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 8.777.590-9	Digito impresso SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 040 950 039-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA GABRIEL FERREIRA			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME		REGIMEN DE EMPRESAS ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PEDRO MAZURECHEN			
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 89400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 008623 - Porto União
MUNICÍPIO Porto União		UF SC	PAS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lv_informacao@hotmail.com
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4672900, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744003	Descrição do Objeto MANUTENÇÃO HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. TRATAMENTO DE DADOS. PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO. SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS. ALUGUEL DE MÁQUINAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF SC
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002058315	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/10/2018

Certifico o Registro em 29/10/2018

Arquivamento 42901219741 Protocolo 187921245 de 29/10/2018 NIRE 42901219741

Nome da empresa LEONARDO A VERZA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197232268710545


Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADÃO VERZA	mãe) ANA LUIZA VERZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 8.777.590-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 040 950 039-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA GABRIEL FERREIRA			NÚMERO 11
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PEDRO MAZURECHEN			NÚMERO 133
COMPLEMENTO SALA 01,	BARRIO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 89400-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 008623 - Porto União
MUNICÍPIO Porto União		UF SC	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4744005, 4751201, 4751202, 4753900, 4754701, 4754702	Descrição do Objeto E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF SC
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO  PR2180002058315	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/10/2018

Certifico o Registro em 29/10/2018

Arquivamento 42901219741 Protocolo 187921245 de 29/10/2018 NIRE 42901219741

Nome da empresa LEONARDO A VERZA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>


Chancela 197232268710545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADÃO VERZA	FILHA ANA LUIZA VERZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 6.777.590-9	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (Número) 040 950 039-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA GABRIEL FERREIRA			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PEDRO MAZURECHEN			MUNICÍPIO 133
COMPLEMENTO SALA 01:	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 89400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008623 - Porto União
MUNICÍPIO Porto União	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lv_informatica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4756300, 4759801, 4759899, 4761003, 4763601, 4763602	Descrição do Objeto		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF SC
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002058315	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/10/2018

Certifico o Registro em 29/10/2018

Arquivamento 42901219741 Protocolo 187921245 de 29/10/2018 NIRE 42901219741

Nome da empresa LEONARDO A VERZA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197232268710545


Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADÃO VERZA		MÃE ANA LUIZA VERZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.777.590-9	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 040.950.039-85	
ENDEREÇO NA (LUGAR/DOURADO - rua, av. etc.) RUA GABRIEL FERREIRA			
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LUGAR/DOURADO (rua, av. etc.) RUA PEDRO MAZURECHEN			CEP 133
COMPLEMENTO SALA 01:	BARRIO/DISTRITO SÃO PEDRO	UF 89400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008623 - Porto União
MUNICÍPIO Porto União		UF SC	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4781400, 4782201, 4789005, 4789007, 6202300, 6203100		Descrição do Objeto	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF SC
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO  PR2180002058315	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/10/2018

Certifico o Registro em 29/10/2018

Arquivamento 42901219741 Protocolo 187921245 de 29/10/2018 NIRE 42901219741

Nome da empresa LEONARDO A VERZA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>


Chancela 197232268710545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADÃO VERZA		(mãe) ANA LUIZA VERZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.777.590-9	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 040 950 039-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA GABRIEL FERREIRA			
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 008454 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME			TIPO DE REGISTRO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PEDRO MAZURECHEN			
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 89400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 008623 - Porto União
MUNICÍPIO Porto União		UF SC	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 6204000, 6209100, 6311900, 7733100, 8020001, 9511800	Descrição do Objeto		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF SC
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)		AUTENTICAÇÃO	
Assinado 24/09/2018 digitalmente por: LEONARDO ANDRE VERZA:04095003995		 PR2180002058315	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 13:26 SOB Nº 20185715419.
PROTOCOLO: 185715419 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804083989. NIRE: 41105852949.
LEONARDO A. VERZA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/10/2018

Certifico o Registro em 29/10/2018

Arquivamento 42901219741 Protocolo 187921245 de 29/10/2018 NIRE 42901219741

Nome da empresa LEONARDO A VERZA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197232268710545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONARDO A VERZA
CNPJ: 07.460.912/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:16:01 do dia 08/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2020.

Código de controle da certidão: **3D48.C232.E37E.3B49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEONARDO A VERZA**
CNPJ/CPF: **07.460.912/0002-76**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140123137110**
Data de emissão: **08/11/2019 10:18:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **07/01/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5004/2019

Nome / Razão Social

LEONARDO A VERZA CNPJ: 07460912000276

Endereço

LOGRADOURO: PEDRO MAZURECHEN BAIRRO: São Pedro NÚMERO: 133
COMPL: SALA 01 APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 08 de Novembro de 2019

Código de Controle

CWYJALUDD5O6KNX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.460.912/0002-76

Razão Social: LEONARDO A VERZA ME

Endereço: R PEDRO MAZURECHEN 133 SALA 01 / SAO PEDRO / PORTO UNIAO / SC /
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2019 a 29/11/2019

Certificação Número: 2019103101371883288014

Informação obtida em 08/11/2019 10:12:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO A VERZA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.460.912/0002-76

Certidão nº: 188660686/2019

Expedição: 08/11/2019, às 11:21:19

Validade: 05/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e L E O N A R D O A V E R Z A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.460.912/0002-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6960413

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 07/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LEONARDO A VERZA, portador do CNPJ: 07.460.912/0002-76.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 8 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº:

9570809



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 246111**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LEONARDO A VERZA

Raiz do CNPJ: 07.460.912

Certidão emitida às 10:25 de 08/11/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>